

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**TERMO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **4008457-48.2013.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS**
 Requerido: **EVANY PEREIRA REIS DE MAGALHAES**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 03 de outubro de 2016.

Aos 03/10/2016, nos autos da ação em epígrafe, a fim de dar cumprimento ao r. despacho de fls. 189, dos referidos autos, proferido em 26/11/2015, lavrei o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(s), indicados às fls. 181/188, dos autos, a saber:

- Lote de terreno nº 7, da quadra "H", do loteamento denominado "Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras", com as seguintes características: medindo 20,00 ms de frente para a rua 03, tendo nos fundos 20,00ms, onde divisa com o lote 10, do lado direito 70,00 ms, confrontando com o lote 6, do lado esquerdo 70,00 ms, confrontando com os lotes 8 e 9, com a área total de 1400,00 m2, registrado sob a matrícula n. 26.127 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas / Estado de São Paulo.

Fica a executada DEPOSITÁRIA do referido bem. Intime-se a executada pela Imprensa, na pessoa de seu patrono, da nomeação supra, bem como, do prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de embargos, não podendo abrir(em) mão do bem(ns) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo. Para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. NADA MAIS.

FABRÍCIO REALI ZIA

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**